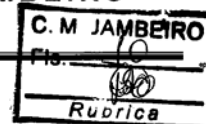




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

1



LEI NÚMERO 1367 DE 25 DE JUNHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NO PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	09	SERVIÇOS DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA:	09.03	SETOR DE TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE - 2.063 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - União		
238- 3.3.90.39.00.00.00-05.100-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00		

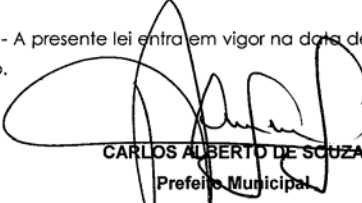
Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com recursos provenientes de convênios, não elencados na receita orçamentária do exercício, respeitadas as metas e objetivos de programação do convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

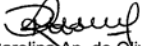
Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 25 de Junho de 2008.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Setor de Administração Municipal, aos 25 de Junho de 2008.


Carolina Ap. de Oliveira Souza
Oficial Administrativo